

MINUTA - EDITAL CRÉDITO EDUCACIONAL INTERNO – FMG 1º 2016

O instituto Metodista Granbery, mantenedor da Faculdade Metodista Granbery informa a abertura do Edital do Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) para o 1º semestre de 2016, dentro da disponibilidade de vagas a partir da seleção dos candidatos ao crédito interno.

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDITO EDUCACIONAL

- 1.1. O Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) é concedido no percentual de até 50% do valor da mensalidade e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.
- 1.2. As vagas são definidas pela Direção com vistas a atender o máximo de cursos.
- 1.3. Somente terá direito ao crédito o/a estudante pré-selecionado que entregar a documentação completa e dentro do prazo previsto neste edital.
- 1.4. A pontuação obtida no ENEM ou no Processo Seletivo e a carência do grupo familiar serão utilizados como critérios de classificação.
- 1.5. Para se candidatar ao Crédito Educacional Interno (bolsa restituível) o/a estudante deverá apresentar fiador(es) com rendimento equivalente a quatro vezes o valor mensal a ser financiado.
- 1.6. O valor a ser financiado NÃO abrangerá a parcela de matrícula, sendo o crédito destinado ao aluno ingressante no primeiro semestre de 2016 e matriculado em turma regular de curso de Graduação Presencial.
- 1.7. O Crédito Educacional Interno não será cumulativo a outros financiamentos ou bolsas de estudo filantrópica.
- 1.8. Se o/a estudante tiver descontos na mensalidade, a somatória dos descontos mais o Crédito Educacional Interno não poderá ultrapassar o percentual de 50% do valor da mensalidade.
- 1.9 O Crédito Educacional Interno somente será concedido para alunos matriculados em períodos regulares nos seus respectivos cursos. Não será concedido a alunos que se matricularem apenas em disciplinas/módulos em consequência de reprovação/adaptação.
- 2.0. As demais condições do crédito educacional estão dispostas no Contrato de Mútuo a ser firmado entre a Instituição e o/a estudante.

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de análise socioeconômica, no período de 02/02/2016 a 19/02/2016, disponibilizado em - <https://pt.surveymonkey.com/r/KY52S6R>.
- 2.2. No ato da realização da inscrição, o/a estudante deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição, poderá ao seu critério, enviar comunicados referentes ao processo.

III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- 3.1. Ser aluno ingressante no primeiro semestre de 2016 em curso de graduação presencial.
- 3.2. Atender aos requisitos de renda bruta familiar mensal de 3 até 5 (cinco) salários mínimos per capita.
- 3.3. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos do ENEM ou equivalente no Processo

Seletivo e não ter zerado na prova de redação.

3.4. Não participar de outro Programa de Bolsa de Estudo ou financiamento.

IV – DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO E DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados será divulgado no seguinte - <https://pt.surveymonkey.com/r/KY52S6R>, no dia 23 de fevereiro de 2016, a partir das 18hs.

4.2 O candidato pré-selecionado deverá comparecer à Central de Atendimento Integrado da Faculdade Metodista Granbery, do dia 23 a 26 de fevereiro de 2016, para entregar a documentação de seu grupo familiar, a fim de comprovar as informações prestadas em seu formulário.

V – DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE MÚTUO

5.1. O resultado dos candidatos selecionados e o respectivo percentual do crédito interno disponibilizado será divulgado no dia 03 de março de 2016, no seguinte - <https://pt.surveymonkey.com/r/KY52S6R>.

5.2. O candidato selecionado deverá providenciar a entrega do Contrato de Mútuo, com o devido reconhecimento de firma em cartório, das assinaturas do(s) fiador(es) e entregá-lo na Central de Atendimento Integrado da Faculdade Metodista Granbery, até 3 dias úteis após a liberação do Contrato.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, data e demais procedimentos estabelecidos pela Instituição para a aferição das informações.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2016.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR
Diretor Geral